



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 11/2022 CELEBRADO EM 14 DE JULHO DE 2022, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA – PAQTCPB, PARA USO DE RENDIMENTOS MAIS O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE RUBRICAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DO PROJETO PLATAFORMA INTELIGENTE PARA ACOMPANHAMENTO PERSONALIZADO E ALERTA PREVENTIVO DE EVASÃO E ABANDONO ESCOLAR, TED 10974 – FNDE/MEC, COORDENADO PELO PROF. DR. THIAGO DAMASCENO CORDEIRO – SIAPE 3064882.

Por este instrumento, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, Autarquia em Regime Especial com sede no Campus A. C. Simões, BR 104 km 14, Tabuleiro do Martins, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº. 24.464.109/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.261.843/0001-16, sediada em Campina Grande – PB, na Rua Emiliano Rosendo da Silva, 115, Bairro de Bodocongó, CEP 58.431-000, credenciada junto à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei nº 8.958/94, sob a Portaria Conjunta nº 57, de 17 de novembro de 2017, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof. Dr. José Nilton Silva, brasileiro, casado, professor, CPF/MF nº 013.406.184-51, RG nº 2685499 SSP/PB, residente e domiciliado à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 5255, E20, Malvinas, Campina Grande – PB, e por seu Diretor Adjunto Prof. Dr. Aldre Jorge Morais Barros, brasileiro, casado, Professor do Magistério Superior, inscrito no CPF: 932.163.514-91 e portador do RG nº 1.420.747 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Agripino dos Santos, 252, Bairro Três Irmãs, Campina Grande – PB, CEP: 58.423-445, doravante denominada simplesmente PAQTCPB, sendo também denominados PARCEIROS, quando referidos em conjunto, ou PARCEIRO, quando referidos individualmente; com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 39/2019 de 26 de julho de 2019 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, RESOLVEM celebrar o presente APOSTILAMENTO mediante **Dispensa de Licitação nº 10/2022** com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação subsequente e pedido de alteração através do processo eletrônico de pedido nº 23065.000768/2025-91, anexado ao processo original do contrato nº 23065.018212/2022-95, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REGISTRO DO USO DOS RENDIMENTOS bem como o REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE RUBRICAS do PROJETO PLATAFORMA INTELIGENTE PARA ACOMPANHAMENTO PERSONALIZADO E ALERTA PREVENTIVO DE EVASÃO E ABANDONO ESCOLAR – TED 10974/UFAL, que tem por finalidade apoiar a Secretaria de Educação Básica do MEC no desenvolvimento de soluções tecnológicas para promover o acompanhamento personalizado das aprendizagens e da trajetória escolar dos alunos da educação básica, visando a melhoria da qualidade e o enfrentamento do abandono e da evasão escola, Coordenado pelo Prof. Dr. Thiago Damasceno Cordeiro, do IC/UFAL, e a vice-coordenação será do Prof. Dr. Rodrigo Lisbôa Pereira, da UFRA. Este projeto será executado a partir de descentralização de crédito orçamentário através do TED 10974, aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC; conforme pedido desenvolvido no Processo Eletrônico 23065.000768/2025-91 (processo de pedido), onde constam: o Ofício nº 001/2025 – TED 10974/UFAL e o NOVO Plano de Gerenciamento Administrativo-Financeiro – PAF apresentado, sem alteração no quantitativo e valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO NO PAF – O contrato passa a adotar o seguinte REMANEJAMENTO DE RUBRICAS para cobertura do projeto, sem alteração no valor global: REMANEJAMENTO de: R\$ 11.488,27 (onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) da Rubrica de Diárias (33.90.14); R\$ 0,04 (quatro centavos) da Rubrica de Auxílio Financeiro a Estudantes (33.90.18); R\$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais) da Rubrica de Material de Consumo (33.90.30); R\$ 33.557,74 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) da Rubrica de Passagens e Despesa com Locomoção (33.90.33) e R\$ 25.075,84 (vinte e cinco mil, setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) da Rubrica Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (33.90.39), mais o RENDIMENTO no total de R\$ 319.133,42 (trezentos e dezenove mil, cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), ALOCANDO-OS da seguinte forma: **R\$ 388.611,17 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e onze reais e dezessete centavos)** para a Rubrica de Bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação (33.90.20) e **R\$ 3.454,14 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)** na Rubrica de Tarifas Bancárias (33.90.39), vide Tabela abaixo:

RUBRICAS	PAF ATUAL	SAÍDA	ENTRADA	PAF APÓS REMANEJAMENTO + ADITIVO
Bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão (33.90.20)	R\$ 3.990.050,00	_____	R\$388.611,17	R\$ 4.378.661,17



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

Auxílio Financeiro a Estudantes (33.90.18)	R\$ 200.000,00	R\$ 0,04	_____	R\$ 199.999,96
Diárias (33.90.14)	R\$ 128.010,80	R\$ 11.488,27	_____	R\$ 116.522,53
Passagens e Despesa com Locomoção (33.90.33)	R\$ 258.500,00	R\$33.557,74	_____	R\$ 224.942,26
Material de Consumo (33.90.30)	R\$ 4.000,00	R\$2.810,00	_____	R\$ 1.190,00
Serviço de Terceiros - PJ (33.90.39)	R\$ 286.489,20	R\$ 25.075,84		R\$ 261.413,36
Tarifas Bancárias (33.90.39)	R\$6.000,00	_____	R\$ 3.454,14	R\$ 9.454,14
Serviço de Terceiros - PJ (33.90.39) - FUNDAÇÃO	R\$ 267.000,00			R\$ 267.000,00
Material Permanente	R\$ 39.750,00			R\$ 39.750,00
Contribuições	R\$ 160.200,00			R\$ 160.200,00
TOTAL (R\$)	R\$ 5.340.000,00			R\$ 5.659.133,42

PARÁGRAFO ÚNICO – Destaca-se que a presente alteração não será registrada no ContratosGov/Compranet. PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, FICA APENSADO O PROCESSO COM O PEDIDO DE ALTERAÇÃO AOS AUTOS DO PROCESSO DIGITAL DE GESTÃO DO CONTRATO EM TELA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo de Apostilamento.

E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em via única digital, para um só efeito, assinado pelas partes e na presença de testemunhas.

Maceió/ AL, 31 de janeiro de 2025.

Prof. JOSEALDO TONHOLO
REITOR/UFAL
CONTRATANTE

Sr. JOSÉ NILTON SILVA
DIRETOR GERAL PAQTCPB
CONTRATADA

Prof. Dr. ALDRE JORGE MORAIS BARROS
DIRETOR ADJUNTO PAQTCPB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº: